

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8789, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 179.247,78.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 179.247,78 (cento e setenta e nove mil, duzentos e  
quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**14 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**139 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 17.940,00**

**140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de  
Exercícios Anteriores 2.580,65**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**154 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00**

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

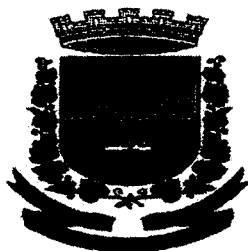
**07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**418 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 1.000,00**

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 1.500,00**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

808 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

863 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 10.000,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

963 - 13.02.08.241.0232.2.206- 1017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 24.321,13

965 - 13.02.08.241.0232.2.206- 1017 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 3.000,00

1017 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

966 - 13.02.08.241.0232.2.206- 1017 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00

1017 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.700,00

1021 - 13.02.08.244.0322.1.326- 1151 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,0

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

1147 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 956,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

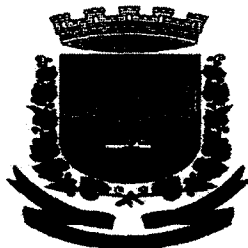
75 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 250,00

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

1199 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500,00

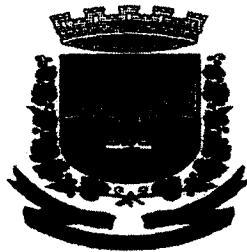
15 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 580,65

16 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
153 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	17.940,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	8.000,00
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
415 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
820 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
852 - 12.01.18.541.0313.2.237- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
959 - 13.02.08.241.0232.2.205- 1017 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	69.321,13
998 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.800,00
1005 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	9.000,00
1011 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	10.000,00
1020 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.900,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1063 - 14.01.17.512.0352.1.327- 1151 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 2.000,00  
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
1126 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 956,00

Art 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial decreto nº 8787, de 10 de março de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (r) às fls. 003  
e publicado (a)  
Em 16/03/2015